

EDITAL 10/PESQUISA/2025**Projeto DUA-GAMES/Chamada Pública MCTI/FINEP/Ação Transversal – Tecnologia Assistiva**

A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAÍ**, por intermédio da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação, Extensão e Inovação, torna público a abertura de processo para seleção de bolsistas em nível de **FIXAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS - FUNDOS SETORIAIS - SET (SET-G)** no âmbito do Projeto DUA-GAMES, aprovado junto à FINEP na Chamada Pública MCTI/FINEP/Ação Transversal – Tecnologia Assistiva 2022.

1 DO OBJETIVO DA CHAMADA

A chamada proveu apoio financeiro para o desenvolvimento científico, tecnológico, de inovações e empreendedor na área de tecnologia assistiva e para estruturar o Sistema Nacional de Laboratórios de Tecnologia Assistiva (SisAssistiva-MCTI).

O Sistema Nacional de Laboratórios de Tecnologia Assistiva (SisAssistiva-MCTI) institui-se como um instrumento governamental na área de tecnologia assistiva, com vistas à produção de conhecimento científico, à capacitação e ao desenvolvimento tecnológicos, à inovação e ao empreendedorismo, com base no Plano Nacional de Tecnologia Assistiva (PNTA), na Lei nº 10.973/04, no Decreto nº 10.645/21, e nos normativos que regem o Sistema Nacional de Laboratórios de Tecnologia Assistiva (SisAssistiva-MCTI).

O SisAssistiva-MCTI será constituído por um conjunto de laboratórios e de redes de laboratórios, de caráter multiusuário, de acesso aberto a usuários públicos e privados, direcionados à pesquisa, ao desenvolvimento tecnológico, à formação de capital humano, à prestação de serviços tecnológicos, ao empreendedorismo e à inovação em tecnologia assistiva.

O Projeto DUA-GAMES, por sua vez, tem por objetivo desenvolver jogos digitais, na perspectiva do desenho universal e da criação colaborativa, para o desenvolvimento intelectual, cognitivo e socioemocional de crianças e adolescentes com deficiência (intelectual, mental, autismo e múltipla), visando à sua autonomia, independência, qualidade de vida e inclusão social.

2 REQUISITOS EXIGIDOS DO BOLSISTA

2.1 O bolsista deverá:

- a) Ser profissional com nível superior na área de ciência da computação, engenharia da computação, sistemas para internet ou áreas afins e com comprovada experiência em atividades de PD&I relacionadas à Linha Temática da proposta;
- b) Preferivelmente ter mestrado e/ou doutorado na área de computação ou áreas afins;
- c) Ter conhecimentos em Unity Engine e programação em C#;

- d) Preferivelmente ter conhecimentos em Unreal Engine e programação em C/C++;
- e) Ser brasileiro ou estrangeiro residente e se encontrar em situação regular no país;
- f) Ter perfil adequado às atividades a serem desenvolvidas no âmbito do projeto;
- g) Possuir CV atualizado na Plataforma Lattes;
- h) Dedicar-se em tempo adequado às necessidades do projeto;
- i) Disponibilidade de trabalho presencial e híbrido na Univali Itajaí;
- j) Observar todos os procedimentos e diretrizes estabelecidas no Termo de Outorga da bolsa a ser firmado com a Conveniente;
- k) Não acumular o recebimento de valores com outras bolsas de longa duração de qualquer outra instituição de fomento brasileira;
- l) Fazer referência ao apoio em todos os materiais produzidos em decorrência das atividades do projeto (artigos, trabalhos em congressos, etc);
- m) Não ter se aposentado pela UNIVALI;
- n) Não ser militar, servidor ou empregado público, integrante do quadro permanente de pessoal da Administração Pública Direta ou Indireta, salvo se permitido por legislação específica.

2.2 As atividades do bolsista junto à equipe de pesquisadores incluem:

- a) Participar dos seminários de aprofundamento teórico e metodológico para problematizar o campo da educação especial/inclusiva, a produção de jogos digitais, as teorias de criação e imaginação, os sujeitos do processo;
- b) Planejar, projetar, desenvolver, testar e documentar projetos de jogos digitais a serem propostos e desenvolvidos no projeto;
- c) Participar presencialmente de atividades de criação de jogos junto aos participantes da pesquisa no LCDH – Laboratório de Criatividade e Desenvolvimento Humano – e no ULab – Laboratório Multiusuário de Design Universal, Univali Campus Edson Villela, Itajaí;
- d) Participar do Seminário de Discussão e divulgação acerca a temática do projeto, aberto ao público e pesquisadores;
- e) Participar na Organização de evento na área da Computação e do Design, usando os laboratórios multiusuários que integram este projeto.

3 BOLSAS

- 3.1 Será oferecida 1 (uma) bolsa, categoria Fixação e Capacitação de Recursos Humanos – Fundos Setoriais (SET-G), com duração de 12 (doze) meses, prorrogáveis por até 9 (nove) meses, financiada pela FINEP;
- 3.2 O valor da bolsa é de R\$ 2.500,00 mensais, seguindo o anexo III da Chamada Pública;
- 3.3 Bolsistas que exerçam ou venham a exercer atividade laboral, com carga horária semanal superior a vinte horas, independente da natureza do vínculo, receberão 60% (sessenta por cento) do valor da bolsa.

4 CRONOGRAMA

4.1 O presente edital obedecerá às seguintes etapas:

ETAPAS	PRAZOS
Inscrição de Bolsistas	Até 22/08/2025
Processo de Seleção de Bolsistas	Dia 25/08/2025
Divulgação do Resultado Preliminar de Seleção dos Bolsistas	Dia 26/08/2024
Prazo para solicitação de recurso	De 26 a 28/08/2025
Divulgação do Resultado Final de Seleção dos Bolsistas	Dia 29/08/2025
Procedimentos administrativos junto à Univali e FINEP	De 01 a 05/09/2025
Implementação da Bolsa e início das Atividades	A partir de 05/09/2025

4.2 A implementação da bolsa e o início das atividades estão condicionados à aprovação da criação da posição no projeto pela FINEP, bem como à aprovação da indicação do bolsista, podendo, portanto, ser postergados.

5 INSCRIÇÕES

- 5.1 Os candidatos deverão se inscrever à vaga pelo formulário disponível no link: <https://forms.office.com/r/2qwWE6qCaJ>.
- 5.2 Os candidatos que atenderem aos requisitos do item 2 serão contatados por e-mail ou telefone indicado no formulário para agendamento de entrevista presencial ou remota com o orientador e/ou supervisor, no dia 25/08/2025.

6 AVALIAÇÃO E SELEÇÃO

- 6.1 A avaliação será feita com base no Currículo Lattes e experiência profissional do candidato, que deve ser aderente ao escopo do projeto e atividades pertinentes ao bolsista.
- 6.2 A entrevista será feita pela professora coordenadora do Projeto ou por outro pesquisador do projeto, por ela delegado, e pessoa que será responsável pela condução das atividades do bolsista.



7 RECURSO AOS RESULTADOS

- 7.1 Os candidatos poderão apresentar recursos, desde que devidamente fundamentados e apresentados na data prevista no item 4 deste edital.
- 7.2 O pedido de recurso deverá ser enviado ao e-mail pesquisa@univali.br, mencionando o nome do candidato, o número do edital e a vaga ao qual está concorrendo, bem como a justificativa para a solicitação de recurso.

8 SUSPENSÃO OU CANCELAMENTO DA BOLSA E SUBSTITUIÇÃO DO BOLSISTA

- 8.1 A FINEP e o coordenador institucional do projeto poderão suspender ou cancelar a bolsa a qualquer tempo, por motivo técnico ou administrativo justificado.
- 8.2 A bolsa será cancelada nos seguintes casos:
- a) não cumprimento das atividades previstas no plano de trabalho, mediante entendimento entre o docente supervisor e a coordenação institucional do projeto, resguardado o direito de defesa do bolsista;
 - b) prática de atos e condutas não condizentes com os preceitos éticos;
 - c) suspensão ou término/encerramento do projeto, após comunicação formal do coordenador do projeto institucional;
 - d) obtenção de outra modalidade de bolsa pelo bolsista;
 - e) obtenção de vínculo de servidor público;
- 8.3 A substituição do bolsista poderá ocorrer em caso de desistência, abandono, ou a pedido plenamente justificado do docente supervisor, resguardado o direito de defesa do bolsista, e deverá seguir as orientações da coordenação institucional do projeto, a fim de que sejam atendidos os critérios de seleção estabelecidos por este edital interno e pela FINEP.
- 8.4 A duração total da bolsa permanecerá inalterada, sendo que na indicação dos novos bolsistas será descontado o período de bolsa inicialmente usufruído.

9 RELATÓRIO FINAL

- 9.1 O bolsista deverá entregar o relatório final em formulário específico para este fim, cujo modelo será encaminhado pela Coordenação Institucional do Projeto na UNIVALI em data oportuna, relativo às atividades desenvolvidas no período de vigência da bolsa.
- 9.2 Mesmo em caso de desligamento do bolsista do projeto antes do término da vigência, por qualquer motivo, este deverá entregar o relatório relativo ao período em que usufruiu da bolsa, sob pena de não mais poder concorrer a nenhum tipo de bolsa da UNIVALI.

10 CONTATO

Esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo deste edital interno podem ser obtidos pelo e-mail da Coordenadora do Projeto: adriana.alves@univali.br.

11 DISPOSIÇÕES FINAIS

Casos omissos e situações não previstas neste edital serão resolvidas pela coordenação do Projeto DUA-GAMES na UNIVALI.

Itajaí, 19 de agosto de 2025.

Prof.^a Dr.^a Adriana Gomes Alves
Coordenadora do Projeto

Prof.^a Dr.^a Fátima de Campos Buzzi
Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação,
Extensão e Inovação